



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## **Regulamento do VI FESCCOTRI Festival da Canção de Cotriguaçu-MT**

**Realização:** Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento Municipal de Cultura.

**Local:** Escola Municipal Santa Maria

**Data:** 23,24 e 25 de Agosto de 2018

### **CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

**Art.1º** - O FESCCOTRI - Festival da Canção de Cotriguaçu-MT é um festival de interpretação musical de variados gêneros, nas categorias: Infantil. Infanto-juvenil e Adulto (Gospel, Sertanejo e MPB), podendo ser a apresentação: solo, dupla, trio e quarteto somente. O FESCCOTRI será promovido pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizado pelo Departamento Municipal de Cultura, nos dias 23, 24 e 25 de Agosto do ano 2018, respectivamente (Quinta-feira, Sexta-feira e Sábado) na quadra da Escola Municipal Santa Maria, situada na Av. Brasil s/nº, Bairro Planalto II, em Cotriguaçu-MT.

**Art.2º - O VI FESCCOTRI tem como objetivos:**

- I- Revelar e valorizar novos talentos;
- II- Incentivar a participação de artistas em festivais municipais;
- III- Valorizar a prática de festivais de músicas;
- IV- Promover a música e o intercâmbio cultural entre os interpretes;
- V- Proporcionar à comunidade momentos de lazer, cultura e diversão.

### **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA CONSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**Art.3º Formam a Comissão Organizadora:**

Prefeito Municipal: Jair Klasner

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Rosimeri Viganó

Diretor do Departamento de Cultura: Jhony Silveira

Secretaria Municipal de Governo: Ana Vera Dreier

**Art.4º** - A comissão Organizadora terá os seguintes encargos:

- I- Receber as inscrições e conferir as inscrições de cada candidato até o dia 14/08/2018, às 17:00h no Departamento Municipal de Cultura.
- II- Elaborar e divulgar a lista dos participantes inscritos em até 03 dias antes do primeiro dia da execução do festival;

Avenida 20 de dezembro, s/nº – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso. Fone/(66)3555-1465



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- III- Convocar um corpo de jurados competentes com notório conhecimento musical que julgará os candidatos, bem como responsabilizar-se para que os mesmos conheçam as canções com antecedência;
- IV- Coordenar e supervisionar a execução do festival;
- V- Definir ordens de apresentações e acompanhar os ensaios.
- VI- Elaborar e distribuir os cadernos de avaliação de cada candidato, conforme as categorias, contendo nestes a letra da música a ser interpretada.
- VII- Divulgar o evento pela imprensa local, e logo após o festival, fornecer o resultado da classificação geral.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** As inscrições do VI FESCCOTRI serão realizadas de 12/07/2018 a 14/08/2018, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h horas, no Departamento Municipal de Cultura situado na Av. 20 de Dezeembro s/nº - Centro, Anexo a Prefeitura Municipal. Serão aceitas inscrições via e-mail enviadas até dia 14/08/2018 através do endereço eletrônico: [cultura@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:cultura@cotriguacu.mt.gov.br). A ficha de inscrição e regulamento do FESCCOTRI está disponível para download no site: [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br).

**Art. 6º** - Poderão participar do festival, candidatos de qualquer localidade do Estado do Mato Grosso, com faixa etária de 07 a 17 anos e acima de 18 anos. Os candidatos de 07 à 17 anos poderão se inscrever somente mediante AUTORIZAÇÃO dos Pais ou Responsáveis, esta autenticada em cartório, conforme a categoria em que tenha efetuado a inscrição.

**Art.7º**- Não serão aceitas inscrições de outros estados.

**Art. 8º** - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria, mesmo que ela tenha sido gravada.

**Art. 9º** - As músicas inscritas, obrigatoriamente, deverão ter sido gravadas e conhecidas nacionalmente. Ficando expressamente proibido a interpretação de músicas estrangeiras.

**Art. 10º** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste regulamento)
- 01 cópia da letra da musica digitada em fonte Arial, tamanho 12 e título em negrito contendo o nome da música, compositor, intérprete original e o nome do candidato que a interpretará;
- 01 arquivo com a música gravada em formato MP3;
- Cópia do documento de identificação do candidato (RG, CPF ou Certidão de Nascimento), devidamente autenticado;
- 01 cópia de CPF e RG devidamente autenticados do responsável pelo candidato menor de 18 anos;

**Parágrafo único:** O FESCCOTRI é um festival de caráter **amador**, ficando vetada a participação de qualquer candidato que tenha vínculos com alguma gravadora e/ou aqueles que tenham a música como principal atividade laboral.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 11º** - Será aceita apenas 01(uma) inscrição por interprete.

**Art. 12º** - Não serão aceitas inscrições de músicas que em sua letra contenham palavras ou expressões de baixo calão que possam denegrir a imagem do Festival e do público presente.

**Art. 13º** - Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar todos os requisitos solicitados no **Art 10º**.

**Art. 14º** - O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao arquivo do festival.

**Art. 15º** - No ato das inscrições para o VI FESCCOTRI será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para adultos e 30,00 (trinta reais) para crianças e adolescentes.

**Art. 16º** - As inscrições de candidatos de outros municípios poderão ser remetidas pelo e-mail para **cultura@cotriguacu.mt.gov.br** devendo os candidatos que a realizarem, fazerem a confirmação do envio pelo telefone (66) 3555-1465 até o dia 14 de Agosto de 2018. Para os não residentes em Cotriguaçu será aceito o pagamento da inscrição no dia do evento até as 12h00 horas, no local de ensaio. Caso não seja efetuado o pagamento o candidato estará desclassificado.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS CATEGORIAS E MODALIDADES**

**Art. 17º** - O FESCCOTRI será dividido nas seguintes categorias e modalidades:

- I- Categoria Infantil: 07 (sete) à 12 (doze) anos. Modalidade livre
- II- Categoria Juvenil: de 13(treze) a 17(dezessete) anos, modalidade livre
- III- Categoria Adulto Gospel: acima de 18 (dezoito)
- IV- Categoria Adulto MPB: acima de 18 (dezoito) anos
- V- Categoria Adulto Sertanejo: acima de 18 (dezoito) anos

Observação: As idades constantes na alínea, inscritos, I, II, III, IV e V serão consideradas até a data do evento.

**CAPÍTULO V**  
**DOS ENSAIOS**

**Art. 18º** - Os ensaios acontecerão na quadra da Escola Municipal Santa Maria.

**Art. 19º** - Cada candidato inscrito terá o direito a 03(três) passadas de ensaios com a banda para a música inscrita, ficando a organização do ensaio sob



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

responsabilidade da comissão e banda.

**Art. 20°** - Os ensaios serão nos dias 21 e 22 de Agosto para os candidatos que residem em Cotriguaçu, e 23 de Agosto para os candidatos de outros municípios.

**Parágrafo único:** No dia 23 haverá ensaio somente no período matutino.

**Art. 21°** - Os candidatos deverão fazer pelo menos um ensaio com a banda, mesmo aqueles que usarem instrumentos próprios, já declarados no ato da inscrição. Não será permitido o uso de Playback.

**CAPÍTULO VI**  
**DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 22°** - Todos os candidatos terão direito ao acompanhamento musical executado pela banda contratada para o evento.

**Art. 23°** - Os integrantes da Banda, não poderão, em hipótese alguma, intervir vocalmente nas interpretações.

**Parágrafo único:** Os inscritos deverão se apresentar à Comissão Organizadora 30 minutos antes do horário previsto para o início do evento para receber instruções da comissão organizadora. Os intérpretes que estiverem ausentes no momento de serem chamados para realizarem sua apresentação serão desclassificados.

**CAPÍTULO VII**  
**DO JULGAMENTO**

**Art. 24°** - O corpo de jurados do FESCCOTRI será composto por 5 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, que tenham notório conhecimento musical, escolhidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 25°** - O julgamento das interpretações obedecerá aos seguintes critérios:

- A) AFINAÇÃO
- B) DICÇÃO
- C) MELODIA
- D) PRESENÇA DE PALCO
- E) FIDELIDADE A LETRA

**Art. 26°** - As notas de avaliação serão de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas em até 0,5 (meio ponto). A classificação dos candidatos dar-se-á pela somatória das notas de cada jurado, sendo os 5(cincos) melhores classificados de cada categoria aptos à concorrer na fase final.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Parágrafo único:** Os pontos adquiridos na fase Eliminatória pelos candidatos não serão considerados na fase final.

**Art. 27°** - Na ocorrência de empate entre candidatos, a Comissão contabilizadora utilizará como critério de desempate os quesitos descritos no **Art 25º** observando o total de pontos obtidos pelos candidatos do primeiro quesito e permanecendo o empate observar-se-á o próximo quesito e assim subseqüentemente.

**Art. 28°** - A decisão do júri será irrecorrível e soberana.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA EXECUÇÃO**

**Art. 29°** - O FESCCOTRI será realizado na Escola Municipal Santa Maria, nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2018, com início às 19h e 30min, na seguinte ordem:

- A) DIA 23/08/2018- 1ª eliminatória das Categorias Infantil, Juvenil e Adulto Gospel.
- B) DIA 24/08/2018- 1ª eliminatória das Categorias Adulto Sertanejo e Adulto Popular.
- C) DIA 25/08/2014- Grande final com apresentações dos classificados de todas as categorias.

**Art. 30°** - No dia 23/08/2018, serão classificados os 05 (cinco) melhores colocados nas categorias Infantil, Juvenil e adulto Gospel, para apresentação no sábado.

**Art. 31°** - No dia 24/08/2018, serão classificados os 05 (cinco) melhores das categorias adulto MPB, e Adulto Sertanejo, para apresentação no sábado.

**Art. 32°** - No dia 25/08/2018, apresentação dos 05 (cinco) melhores classificados de todas as categorias, que disputarão a final.

**Art. 33°** - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficam por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

**Art. 34°** - Os 03 (três) primeiros colocados em cada uma das categorias receberão os seguintes prêmios:

**Categoria Infantil:**

- 1° Lugar – R\$ 500,00
- 2° Lugar – R\$ 300,00
- 3° Lugar – R\$ 200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Categoria Juvenil:**

1° Lugar – R\$ 1000,00

2° Lugar – R\$ 700,00

3° Lugar – R\$ 500,00

**Categoria Adulto Gospel:**

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

**Categoria Adulto MPB:**

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

**Categoria Adulto Sertanejo:**

1° Lugar – R\$ 1800,00

2° Lugar – R\$ 1500,00

3° Lugar – R\$ 1200,00

**Art. 35°** A entrega dos troféus bem como o anúncio dos vencedores será efetuada no dia 25/08/2018, em no máximo 01(uma) hora após o término da final.

**Parágrafo Único:** O valor da premiação, de acordo com suas respectivas colocações será pago em até 05 (cinco) dias úteis após o evento por depósito bancário, a ser realizado em conta informada pelo candidato no ato da inscrição. Não será efetivado depósito em conta bancária de terceiros.

**CAPÍTULO X**  
**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 36°** - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventualidades como: saúde do candidato, acompanhamento de candidato menor, extravio e furto de equipamentos musicais ou objetos da banda ou de candidatos.

**Art. 37°** - Ao efetuar sua inscrição o candidato estará concordando com todos os itens deste regulamento.

**Art. 38°** Os casos omissos neste regulamento ficam a encargo da Comissão Organizadora.

Cotriguaçu-MT Julho 2018  
Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

# ANEXO I

## VI FESCCOTRI

### FESTIVAL DA CANÇÃO DE COTRIGUAÇU-MT 23,24 E 25 de Agosto de

#### 2018 FICHA DE

#### INSCRIÇÃO

Nome completo do(s) candidato(s) (solo): \_\_\_\_\_

Nome artístico do candidato solo: \_\_\_\_\_

Nome completo da Dupla: \_\_\_\_\_

Nome artístico da Dupla: \_\_\_\_\_

Data de nascimento solo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento dupla 1 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Musica a ser Interpretada \_\_\_\_\_

Cantor (a): \_\_\_\_\_

Compositor: \_\_\_\_\_

Categoria

INFANTIL( ) JUVENIL( ) GOSPEL( ) SERTANEJO( ) MPB( )

Tom: \_\_\_\_\_ Acústico ( ) Original ( )

INSTRUMENTO PRÓPRIO? ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura interprete

Cotriguaçu-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(no caso de o candidato ser menor)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a), Portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado à  
Rua: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Autorizo meu(minha)  
filho(a) \_\_\_\_\_ a  
participar do VI Festival da Canção de Música de Cotriguaçu-MT

Cotriguaçu \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável